

DISCIPLINA DE MERCADO

30 de Junho de 2023



Nota Introdutória

O presente documento apresenta um conjunto de informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “BCI” ou “Banco”), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas a Junho de 2023.

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos nos Anexos I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada referido em contrário, estão expressos em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 30 de Junho de 2023.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz).

EVENTOS ESPECÍFICOS OBSERVADOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

O panorama económico e financeiro do primeiro semestre de 2023 foi caracterizado pela redução da inflação a nível nacional, a reflectir, sobretudo, o efeito da persistente queda dos preços das principais *commodities* no mercado internacional, num contexto em que o dólar americano continua a fortalecer-se perante as principais moedas. Além disso, a consolidação da recuperação do crescimento económico doméstico, reflecte a contínua melhoria da procura externa, aliada à normalização da economia e à execução de projectos energéticos. Adicionalmente, o Comité da Política Monetária (CPMO) decidiu aumentar os coeficientes de Reservas Obrigatórias para os passivos em moeda nacional de 10,5% para 39,0%, e em moeda estrangeira de 11,5% para 39,5%, visando absorver a liquidez excessiva no sistema bancário, com potencial de gerar uma pressão inflacionária.

O PIB a preços de mercado, observou um crescimento fixado em 4,67% no segundo trimestre de 2023, quando comparado ao mesmo período de 2022, perfazendo um crescimento acumulado de 4,42%. Este desempenho é atribuído, em primeiro lugar, ao sector primário que cresceu em 8,98%, com maior destaque para o ramo da Indústria de Extração Mineira com uma variação de 42,71%, seguido pelo ramo da Agricultura, Pecuária, Caça, Silvicultura, Exploração Florestal com cerca de 3,11%.

Diante de um contexto de crescimento económico moderado, o BCI conseguiu manter a liderança do mercado em Junho de 2023, com cerca de 2,2 milhões de clientes, tendo as suas quotas de mercado atingido em 24,01% no Crédito, em 25,33% nos Depósitos e em 23,49% nos Activos.

PRINCIPAIS DESENVOLVIMENTOS OCORRIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCOS

O primeiro semestre de 2023 continuou marcado, a nível internacional, pela guerra entre a Rússia e Ucrânia e pelas incertezas em relação à dinâmica dos preços das mercadorias, bem como a volatilidade dos mercados financeiros. A nível interno, segundo o Banco de Moçambique, destaca-se a manutenção da pressão sobre a despesa pública, num contexto de fraca arrecadação de receitas, e as incertezas quanto à evolução do preço de bens administrados, sobretudo dos combustíveis líquidos.

Com o objetivo de absorver o excesso de liquidez presente no sistema bancário, o Banco de Moçambique decidiu rever em alta, na reunião do CPMO de 25 de Janeiro de 2023, os coeficientes de Reservas Obrigatórias em moeda nacional de 10,5% para 28% e em moeda estrangeira de 11,5% para 28,5% e, na reunião do CPMO do dia 30 de Maio de 2023, os coeficientes de Reservas Obrigatórias em moeda nacional de 28% para 39% e em moeda estrangeira de 28,5% para 39,5%. Estas medidas implicaram um aumento directo da *Prime Rate* do Sistema de 150 pb, por via do seu impacto no prémio de custo.

Para além do impacto negativo e imediato das medidas de política monetária restritiva na rentabilidade dos bancos, estima-se também um agravamento do risco de crédito. Estes aspectos contribuíram para a persistência dos desafios enfrentados pelo sector bancário, reforçando, assim, a necessidade de a gestão de risco se apresentar como um forte pilar no apoio à tomada de decisão e na garantia da solidez e confiança do Banco.

Deste modo, durante o semestre, a Direcção de Gestão de Risco reforçou o seu compromisso na transformação e fortalecimento da função, com destaque para:

- A transposição e/ou actualização de diversas Políticas Corporativas, nomeadamente: Política Sobre o Processo de Identificação do Perfil de Risco; Modelo de Governo da Auto-avaliação da Adequação do Capital (ICAAP); Política Corporativa de Gestão do Risco de Liquidez; Manual Sobre o Exercício do Plano de Recuperação; Política de Utilização de Capital Interno; Modelo de Governo da Apetência pelo Risco; Política Sobre os Exercícios de Testes de Esforço; Manual Sobre o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP); Política de Gestão do Risco Operacional do BCI; Modelo de *Governance* - Metodologias e Políticas de *Rating*; Manual de Gestão do Risco de Liquidez e Taxa de Juro do Balanço; Política de Gestão de Deficiências de Controlo Interno; Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo; Regras de Reporte e Acção sobre Quebra de Limites; Política Sobre o Modelo e Governo de Imparidades e Actualização da Política Corporativa de Risco de Crédito.
- Preparação e envio ao supervisor dos Elementos Informativos para elaboração de Plano de Resolução da entidade, conforme requisitos do *Aviso 04/GBM/2022* em conjugação com a Circular 07/EFI/2022.
- A revisão anual do Programa de Gestão de Riscos nos termos do *Aviso 4/GBM/2013*;
- A revisão do Perfil de Risco do Banco;
- O reporte do Risco de Concentração e do Risco de Taxa de Juro da Carteira nos termos das Circulares N.º 3/SCO/2013 e N.º 4/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- A produção do Relatório do ICAAP de 2021 e a realização dos Testes de Esforço (Análise de Sensibilidade e Análise de Cenários), nos termos das Circulares N.º 2/SCO/2013 e N.º 5/SCO/2013, ambas do *Aviso 20/GBM/2013*;
- A realização do exercício do ILAAP e do LAS (Declaração da Adequação de Liquidez);
- A elaboração do Plano de Recuperação nos termos do *Aviso 02/GBM/2022*;
- A calibração da Central de Balanços e do Modelo de Ratings e a participação na implementação da Central de Balanços corporativa;
- A calibração do Modelo de Imparidades;
- O acompanhamento e certificação dos planos de acção das deficiências de controlo interno; e
- A disseminação da Cultura de Risco.

EVENTOS RELEVANTES OCORRIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Distribuição do Resultado do Exercício

Atendendo à necessidade de continuar a garantir o crescimento sustentado do Banco, em Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 28 de Março de 2023 foi deliberada a aplicação do Resultado Líquido do exercício 2022 de MT 8.078.111.908,96 (Oito Mil, Setenta e Oito Milhões, Cento e Onze Mil, Novecentos e Oito Meticais e Noventa e Seis centavos) da seguinte forma:

1. Reforço da Reserva Legal: 30%, correspondente a MT 2.423.433.572,69; e
2. Distribuição de Dividendos: 70%, correspondente a MT 5.654.678.336,27.

Nomeação de Novos Órgãos Sociais

No dia 28 de Março de 2023, a Assembleia Geral de Accionistas reunida em sessão ordinária procedeu a eleição de novos Membros para os seguintes Órgãos Sociais (a composição dos órgãos sociais ficou completa com a Assembleia Geral ocorrida em 07 de Julho):

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Mesa da Assembleia Geral.

Nomeação do Inspector Residente pelo Supervisor

No dia 27 de Abril de 2023, o Banco de Moçambique nomeou o Senhor Cláudio Júlio Mangue para desempenhar as funções de Inspector Residente no BCI, na sequência da necessidade de reforço da monitoria do Modelo de negócio e estratégia do Banco, bem como para acompanhar e analisar os desenvolvimentos no sistema de controlo interno e participar em reuniões relevantes dos órgãos colegiais.

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS BANCOS DOMÉSTICOS DE ACORDO COM A SUA IMPORTÂNCIA SISTÉMICA

No dia 19 de Abril de 2023, o Banco de Moçambique publicou a lista dos Bancos de acordo com a sua importância sistémica tendo o BCI passado do escalão 1, com requisitos de capital adicional de 2%, para o escalão 2, com requisitos de capital adicional de 3%.

Decisões do Comité da Política Monetária (CPMO)

Conforme referido no dia 25 de Janeiro de 2023, o CPMO decidiu aumentar os coeficientes de reservas em moeda nacional de 10,5% para 28% e em moeda estrangeira de 11,5% para 28,5%. Na reunião do CPMO do dia 30 de Maio de 2023, o supervisor decidiu, igualmente, pelo aumento dos coeficientes de Reservas Obrigatórias em moeda nacional de 28% para 39% e em moeda estrangeira de 28,5% para 39,5%. O supervisor, fundamenta esta decisão pelas incertezas quanto ao impacto da liquidez sobre os indicadores macroeconómicos, com tendência para gerar uma pressão inflacionária. Esta situação afectou severamente a liquidez e a rentabilidade do Sistema, não obstante, o BCI continuar a cumprir com folga em todos os rácios internos e regulamentares definidos no seu Quadro de Apetência pelo Risco.

Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Entre 30 de Junho de 2023 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos materialmente relevantes com impacto directo na informação aqui divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram após a publicação do relatório; e
- Promove a continuada melhoria do sistema de gestão de riscos, considerando-o adequado à complexidade, natureza, dimensão, perfil de risco e estratégia do BCI e do Grupo CGD.

I. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, N.º 4, Cidade de Maputo. Em 31 de Junho de 2023, o Banco detinha participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

O Banco BCI é responsável pelo desenvolvimento da actividade de banca comercial em Moçambique, disponibilizando uma oferta de produtos e serviços financeiros para clientes empresariais (pequenas, médias e grandes empresas), institucionais e particulares.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

a. Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, e adequados para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão da Instituição.

O CA assegura, permanentemente, a adopção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:

- Reforçar a Governança e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado, e assim contribuir, para a maior confiança dos *stakeholders*;
- Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efectivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do Supervisor Local e Corporativo; e
- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e a capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afectar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

b. Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvi-

mento da sua actividade, o Banco tem formalizado o seu apetite pelo risco, aprovado pelo CA através de dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem a avaliação e indicam os limites, os níveis de tolerância para o seu controlo e os respectivos *triggers* de recuperação.

A estratégia do CA do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma “almofada” confortável que permita absorver os impactos de um cenário de *stress*.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), Liquidez (ILAAP) e do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, o CA procura assegurar que o Banco dispõe de capital e liquidez suficientes para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em consideração as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter: (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de *stress*; (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O CA pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco e de uma atenção permanente no controlo dos riscos, com especial foco no controlo do risco de crédito da carteira do Banco e no risco de liquidez.

O CA do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de gestão de risco, num governo forte e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O CA incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno adequado sobre o capital e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave.

c. Estratégia e Processos

A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e o controlo dos riscos assumem especial relevância.

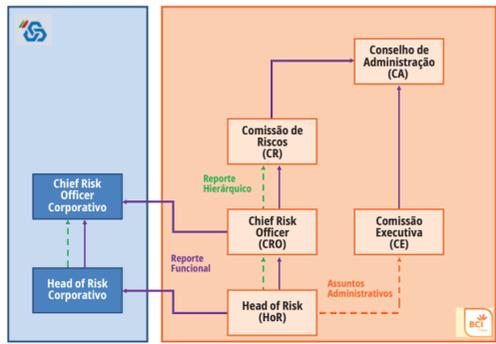
3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O CA e a Comissão Executiva (CE), enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o CA e a CE implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

O modelo de governação da Função de Gestão de Riscos do BCI, enquadra-se no Modelo Base, ajustado à realidade local, de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, com um responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, o *Chief Risk Officer* (CRO), que reporta hierárquica e funcionalmente à Comissão de Riscos do BCI e funcionalmente ao CRO da CGD, e

tem total independência em relação à CE do BCI, e um responsável operacional, o Responsável pela Função de Gestão de Risco Local (FGR Local), que reporta hierárquica e funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e Fiscalização do BCI, ao Responsável pela Função de Gestão de Risco da CGD (FGR Central).



O CRO é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem significativamente a exposição do BCI.

O controlo e acompanhamento dos riscos é efectuada por uma estrutura dedicada, a Direcção de Gestão de Risco (DGR), sob a responsabilidade do "Head of Risk" (HoR), a quem compete assegurar um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos financeiros e não financeiros materialmente relevantes são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos associados à actividade desenvolvida.

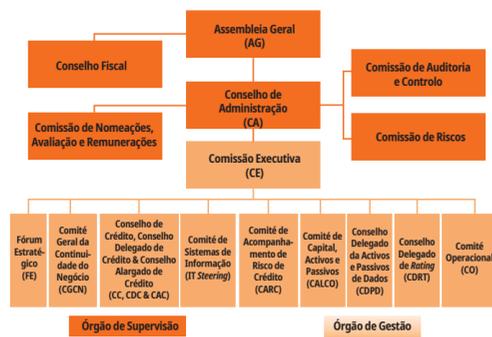
A gestão dos riscos a que o BCI se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, é ainda assegurada de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional.

A DGR coordena igualmente a realização de exercícios transversais, no âmbito de processos regulatórios ou enquadrados em iniciativas internas/corporativas, controla e promove a resolução das recomendações identificadas, interna e externamente, para uma melhor eficácia do Sistema de Controlo Interno, e dissemina a cultura de risco por todo o Banco, para o aumento da eficiência e eficácia na gestão de risco.

A coordenação da gestão dos riscos é realizada pelo CA e pela CE directamente ou através de Comissões/Comités especializados, a dois níveis, salvaguardando o princípio da segregação de funções que evitam ou mitiguem conflitos de interesse:

- **Primeiro Nível** – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- **Segundo Nível** – Através de Comissões / Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, a Comissão de Auditoria e Controlo e a Comissão de Riscos dependem directamente do CA, e o Fórum Estratégico (FE), Comité Geral de Continuidade de Negócio (CCN), Conselho Alargado de Crédito (CAC) e Conselho Delegado de Crédito (CDC), Conselho Delegado de Rating (CDRT), Comité de Custos e Investimento (CCI), Comité de Capital, Activos e Passivos (CALCO), Comité de Sistemas de Informação (IT Steering), Comité Operacional (CO), Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD) e Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC), da CE.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistematicamente o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de riscos que são proporcionais e adequados ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

CA: realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de CA;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Controlo e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - ✓ Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - ✓ Reportes trimestrais do Quadro de Apetência pelo Risco, Gestão Integrada de Risco, Deficiências de Controlo Interno e Monitorização de Risco de Crédito; Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - ✓ Relatório anual de controlo interno e *follow-up* trimestral das medidas de controlo interno.

Comissão de Auditoria e Controlo: tem como missão principal apoiar o CA no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da CE;
- Promover e acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, dos estatutos do BCI, das normas e das recomendações emitidas pelas entidades de supervisão e das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Acompanhar: (i) o processo de preparação e divulgação de informação financeira; (ii) a adequação e o cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas pelo BCI, nos termos do referencial contabilístico aplicável; (iii) a revisão legal das contas, se aplicável, e demais trabalhos realizados pelo Auditor Externo;
- Avaliar e promover a eficácia da Função de Auditoria Interna, assegurando o reporte funcional directo desta função;
- Acompanhar as avaliações autónomas complementares que são atribuídas à Função de Auditoria Interna no âmbito corporativo, através do Artº 21º (7), do Aviso nº 5/2008, do Banco de Portugal e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a própria eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno; e
- Avaliar a independência do Auditor Externo, designadamente, o acompanhamento da contratação de serviços adicionais distintos de auditoria a prestar por aquela sociedade ao BCI.

Comissão de Riscos: tem como missão apoiar o CA do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco, competindo-lhe:

Quanto ao Risco de Solvência:

- Acompanhar a monitorização e controlo da suficiência de capital regulatório e da adequabilidade de capital interno ao perfil de risco do BCI;

No âmbito dos Riscos de Liquidez, de Taxa de Juro e Cambial, acompanhar:

- A monitorização da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência de liquidez;
- A monitorização dos riscos de mercado, taxa de juro, liquidação de operações cambiais;
- A monitorização dos riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos; e
- A monitorização da evolução dos activos financeiros mobilizáveis junto do Banco de Moçambique.

No âmbito do Risco de Crédito:

- Apreciar a evolução da carteira de crédito e analisar os incumprimentos;
- Apreciar a evolução das imparidades e respectiva metodologia;
- Acompanhar a evolução dos riscos de crédito por classes;
- Acompanhar a evolução dos imóveis recebidos em pagamento e as respectivas imparidades;
- Monitorizar o risco de concentração de exposição total bruta do crédito de cada mutuário, incluindo todas as sociedades relacionadas a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respectiva sede social, sede principal e efectiva da sua administração ou estabelecimento principal, e ainda de grupos de clientes ligados entre si; e
- Monitorizar o risco de exposição ao Estado, incluindo, sem limitação, municípios e empresas públicas e ou do sector empresarial do Estado.

No âmbito dos Riscos Operacionais e de Tecnologias de Informação:

- Monitorizar o modelo de gestão do risco operacional e a eficácia dos procedimentos operacionais;
- Apreciar a eficácia e adequação dos sistemas informáticos;
- Avaliar a eficácia da gestão de impactos negativos nos resultados ou na reputação resultantes de tecnologia desajustada ou defeituosa que possa comprometer a disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança de infra-estruturas e de dados, incluindo a cibersegurança;
- Monitorizar o controlo dos riscos inerentes às actividades em *outsourcing*;
- Acompanhar o desenvolvimento e actualizações do plano de continuidade de negócios; e
- Acompanhar a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de IT do Banco.

No âmbito do Risco de *Compliance*:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados em matéria de gestão de risco de *compliance*;
- Avaliar a eficácia da gestão do risco de *compliance*, apreciando os procedimentos instituídos, os incumprimentos verificados e os relatórios de actividade elaborados pela função de *compliance*; e
- Avaliar a eficácia do sistema de supervisão e controlo das actividades de intermediação financeira do BCI.

No âmbito do Risco Reputacional:

- Promover a prossecução dos objectivos fundamentais fixados, em matéria de gestão de risco reputacional;
- Avaliar a qualidade da prestação de serviços aos clientes e do respectivo controlo;
- Avaliar os processos de comunicação com os clientes e as autoridades;
- Avaliar o controlo do cumprimento do Código de Conduta e Normas Deontológicas do BCI; e
- Tomar conhecimento de eventuais relatórios das agências de notação de risco sobre o BCI.

Cabe ainda à Comissão, acompanhar:

- Os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adoptados internamente;
- Através de uma apreciação crítica, o sistema de controlo interno do BCI, nomeadamente, as deficiências de controlo interno, os Planos de Acção e o respectivo cronograma; A implementação das exigências regulamentares relativas aos riscos acompanhados incluindo os exercícios do ICAAP, *Stress Testing*, ILAAP e Plano de Recuperação de Capital e Liquidez;
- Os processos internos de atribuição de *rating* e *scoring*; e
- Os processos de acompanhamento e recuperação de crédito e de cálculo de imparidades.

CE: realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho Delegado de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas ao parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Acompanhamento e controlo da informação de gestão com periodicidade mensal e detalhada, sobre o plano e orçamento, e riscos de liquidez, taxa de juro e cambial, em sede do Fórum Estratégico e do Comité Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO);
- Prioritização e acompanhamento dos principais desenvolvimentos informáticos, com periodicidade trimestral, sendo em maior detalhe em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Acompanhamento e controlo da informação detalhada de gestão, sobre risco operacional, em sede da reunião trimestral do Comité Operacional (CO);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - ✓ Reporte Mensal sobre a Apetência pelo Risco (RAS *Dashboard*);
 - ✓ Reportes Mensais sobre risco de *compliance*;
 - ✓ Reportes mensais sobre a Gestão Integrada de Riscos (Relatório Integrado de Risco) e Qualidade da Carteira de Crédito (Relatório de Seguimento de Crédito);
 - ✓ Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - ✓ Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - ✓ Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
 - ✓ Relatório anual de controlo interno e *follow-up* trimestral das medidas de controlo interno;
 - ✓ Informações diárias relativas a gestão de tesouraria;
 - ✓ Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos; e
 - ✓ Informação mensal das deficiências de Controlo Interno e estágio de implementação dos Planos de Acção.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano Estratégico é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e na metodologia para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho Delegado de Crédito (CDC) e Conselho Alargado de Crédito (CAC): O CDC e o CAC, que se realizam diariamente e semanalmente, respectivamente, são constituídos pelos membros da CE e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Capital, de Activos e Passivos (CALCO): O CALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da CE e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais *gaps* de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível do capital, dos activos e dos passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): compete ao *IT Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Analisar carteira de pedidos de informática submetidos pelos OEs;
- Definir prioridade dos projectos apresentados;
- Recomendar hierarquização na ordem de execução dos projectos; e
- Acompanhar evolução dos projectos.

Conselho Delegado de Rating (CDRT): Compete ao CDRT: Atribuição ou revisão de *Rating* interno para as Contrapartes/ Grupo Económico com exposição material, bem como pela monitorização dos riscos de crédito e das políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos de risco de crédito.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): Compete a este órgão:

- A análise da carteira de pedidos relacionados com SI/TI, respectiva priorização e acompanhamento da sua evolução;
- Acompanhar a gestão e o controlo dos processos de identificação e avaliação dos riscos de tecnologias de informação e de recuperação de desastres (sistemas).

Comité Operacional (CO): Compete ao CO o acompanhamento dos principais temas de carácter operacional, de sistemas de informação, a qualidade e eficiência de processos e as deficiências de Controlo Interno.

Comité Geral de Continuidade de Negócio (CGCN): Compete ao CGCN, identificar eventos anómalos que podem comprometer a continuidade da actividade do Banco, analisar o seu impacto e promover a resiliência organizacional dotando a organização da capacidade de prevenir ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes eventos.

Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito (CARC): Compete ao CARC, acompanhar a evolução do:

- Crédito, qualidade da carteira de crédito e das garantias associadas;
- Nível de concentração da carteira;
- Recuperação de créditos em situação irregular; e
- Nível de Imparidades/ Provisões e Consumo de Capital.

Comité de Custos e Investimento (CCI): Compete ao CCI, o acompanhamento e controlo da estrutura de custos do Banco, bem como a apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos).

Conselho Delegado de Protecção de Dados (CDPD): Compete ao CDPD, a missão de tomar decisões estruturais para a gestão da protecção de dados, assegurar o *enforcement* pela gestão de topo e garantir a capacidade do *Data Protection Officer* na gestão corrente.

À Função de Gestão de Riscos, representada pela **Direcção de Gestão de Risco**, compete assegurar:

- A implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco;
- A implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado e nos limites de risco definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões da Instituição, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Elaborar e apresentar periodicamente aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios sobre questões de gestão de risco;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais sob a sua responsabilidade;
- Ao desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (imparidades, *Scoring/Rating* e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito; e

- Acompanhar as deficiências de controlo interno, a implementação dos planos de acção e a respectiva certificação;

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a revisão do perfil de risco da instituição e a coordenação da realização do Plano de Recuperação de Capital e Liquidez, dos exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment* e dos respectivos testes de esforço e a elaboração do Relatório Anual de Autoavaliação das Deficiências de Controlo Interno.

No âmbito específico do ICAAP, Plano de Recuperação de Capital, ILAAP e de *Stress Testing* compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento das respectivas metodologias;
- A coordenação da realização dos exercícios em conjunto com as outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos respectivos relatórios.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito sobre operações concretas.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função Compliance: A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função *Compliance*, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspeção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspeção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. Avaliação, Acompanhamento e Controlo dos Riscos

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (*Fonte: Aviso 04/GBM/2013*)

O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, tem desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor, sendo que o mesmo deve observar os limites definidos no Quadro de Apetência pelo Risco.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo CA.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

O Orçamento para o exercício seguinte, incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal. Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da CE e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** Regularmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: Fórum Estratégico:** Anualmente, com a presença da CE e dos responsáveis máximos de cada OE, para o acompanhamento da implementação do Plano Estratégico.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. (*Fonte: Aviso 04/GBM/2013*)

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012 e 11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco de crédito é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, com vista a: (i) Manter o foco em actividades de banca de retalho; (ii) Assegurar a qualidade do portfólio de créditos e investimentos e níveis elevados de cobertura do crédito em risco, através de uma gestão criteriosa do risco; e (iii) Financiar a economia Moçambicana, com maior atenção ao segmento de empresas, em particular Pequenas e Médias Empresas e Empresas Produtoras de Bens Transaccionáveis, Exportadoras ou Produtoras de Substitutos de Importações.

A estratégia de gestão do risco de concentração de crédito é, igualmente, concretizada na declaração de apetência pelo risco do BCI, a qual visa assegurar a (i) diversificação do risco, limitando a exposição a determinados sectores de actividade e técnicas de redução de risco (exposição indirecta); (ii) manutenção de níveis de concentração conservadores e adequados a contrapartes individuais (ou grupo de contrapartes relacionadas – “*single name concentration risk*”); (iii) preservação de níveis de exposição a dívida soberana em linha com as necessidades de gestão dos riscos de taxa de juro e de liquidez; e (iv) diversificação geográfica adequada do portfólio.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetência pelo risco, o BCI, sob a coordenação do Responsável pela Função de Gestão de Risco, define e formaliza um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo CA.

A nível da concessão, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos que estabelecem critérios e objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Encontram-se definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres (de risco de crédito, na maioria dos processos de crédito e de risco sócio ambientais nos projectos com potencial de risco acrescido em função da natureza das suas actividades) sobre as propostas de crédito e através dos instrumentos desenvolvidos para o efeito (*Scoring e rating*);
- Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).
- Pela Direcção de Risco de Crédito da CGD, nos casos em que a exposição do Cliente/Grupo exceda a Delegação de Competências local.

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Em qualquer instância delegada (ID):
 - ✓ De Créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias;
 - ✓ De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
 - ✓ Créditos a particulares que não respeitem o conjunto de regras estabelecidas, como nível mínimo de *scoring* ou taxas de esforço máximas;
 - ✓ Crédito Correlacionado;
 - ✓ Crédito que reúna condições tipificadas como inibidor; e
 - ✓ Clientes em incumprimento (*Stage 3*).
- Na própria instância delegada (ID):
 - ✓ Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Análise de Risco de Crédito e a Direcção de Gestão de Riscos, têm também implementado um sistema de monitorização diário, semanal e mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Índícios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); (ii) Elaboração de um relatório Mensal de Monitorização da Carteira de Crédito em cumprimento ao estabelecido na Política de Risco de Crédito e o respectivo anexo (Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito); e (iii) Divulgação diária e semanal, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, da carteira de crédito distribuída pela classificação PARC (segmentação da carteira por cores) e de listagens de clientes com Crédito Vencido para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização, que são objecto de análise e discussão nas reuniões do Conselho de Crédito e do Comité de Acompanhamento de Risco de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da CE.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e da IFRS 9, relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, conjugado com as práticas corporativas, é feito o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários através da associação, no sistema core do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem. São igualmente marcados mensalmente, em sistemas, os clientes com Ricos Acrescido, mitigando, por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco utiliza uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - que indica a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Utilizada, igualmente, o Modelo de *Rating* para Empresas, que permite avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um aplicativo para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica que:

- Permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- É aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, ex-ante através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e ex-post através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- **Garantias:** Atendendo que a colateralização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, o Banco desenvolveu uma ferramenta de Gestão de Garantias que permite a monitorização efectiva de cada uma das garantias e a emissão dos respectivos alertas sempre que for necessário, o que permite cumprir com as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.

- **Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet e/ou partilhados pela DGR), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

d) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de taxa de juro são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, alinhadas com as directrizes do Banco de Moçambique, e assentam em quatro pilares basilares: (i) Manutenção de um nível de capital adequado a um banco de retalho para fazer face a perdas não esperadas; (ii) Redução da volatilidade dos resultados e do capital do banco através da minimização da exposição a variações das taxas de juro, e da monitorização de proximidade da exposição a dívida soberana, considerando os objectivos de gestão de risco do Grupo; (iii) Cobertura do risco de taxa de juro e monitorização de proximidade do risco não coberto; e (iv) Remuneração adequada dos riscos assumidos.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de *gaps* de *repricing* acumulados e a análise de *spreads*, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação, são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de

taxa de juro; e (ii) análises de sensibilidade da margem de juro e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

e) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permitem que se aliene certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de liquidez são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais do Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

A declaração de apetência pelo risco assenta em três pilares basilares: (i) Manutenção de um perfil de liquidez estável, sólido e seguro, que garanta adequada capacidade para fazer face a situações de *stress* de liquidez; (ii) Manutenção de fontes de financiamento estáveis e de uma adequada reserva de liquidez, através da adopção de uma abordagem proactiva e orientada para o mercado que possibilite a adaptação da estrutura de balanço da instituição às condições existentes; e (iii) Controlo da exposição ao risco do Banco, e manutenção da independência tanto na captação de fundos, como na adequação de capital.

A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap* de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do Aviso 17/GBM/2017 de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de *gaps* por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do RAS *Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

f) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de Taxa de Câmbio são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Grupo, tendo como objectivo manter o foco da actividade em produtos e serviços que estejam de acordo com a estratégia do Banco, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio

efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, o cálculo da Exposição Absoluta Total Líquida a Risco Cambial e do VaR da posição cambial, a análise do sistema financeiro nacional, bem como da tendência de evolução macroeconómica nacional e internacional.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é de manter uma posição neutra. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

g) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do BCI, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA do BCI e mitigar outros impactos negativos relevantes, nomeadamente, ao nível da concretização de objectivos estratégicos, da reputação ou do cumprimento de requisitos regulamentares.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OE's responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (SAS *Enterprise* GRC). A um nível estrutural, a gestão do risco operacional é tratada no âmbito do Comité de Risco Operacional onde é discutido, na presença da CE as ocorrências de risco operacional, as perdas associadas e respectivos planos de acção.

Relativamente ao registo de eventos, o SAS *Enterprise* GRC, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O SAS *Enterprise* GRC permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRIs (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio,

com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no data-center principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um data-center secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

h) Risco de Compliance

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais (Fonte: Aviso 04/GBM/2013).

A gestão do risco de *compliance* segue um modelo que tem como objectivo estabelecer um conjunto integrado de processos de carácter permanente e sistemático que assegure uma compreensão apropriada da natureza e magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, contribuindo para uma implementação adequada da estratégia e missão do BCI. O risco é gerido através da identificação, análise, classificação e selecção do tratamento e acompanhamento com vista à sua mitigação. Em todo o processo são consultadas e envolvidas as partes interessadas, é monitorizada a sua eficiência e são revistos os riscos e os respectivos controlos para assegurar que não são necessários tratamentos do risco adicionais.

Com vista a tornar os processos mais eficientes, com consequente aumento dos controlos internos, adoptou-se e dissemina-se uma cultura de *Compliance* no BCI, assegurando elevados padrões éticos na actuação dos colaboradores e protegendo a instituição de eventuais perdas financeiras e/ou reputacionais.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é monitorado pela Direcção da Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;
- Avaliação tempestiva do impacto na actividade do Banco das alterações no quadro jurídico e regulamentar, assim como aquelas que resultem da introdução de novos produtos ou actividades;
- Participação no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor;
- Acompanhamento e monitorização da aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Órgão de Administração e demais membros da direcção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos actuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares.
- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;
- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;

- No âmbito do controlo do risco de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo (PBC/CFT) o BCI garante, através de uma aplicação informática, associada ao seu sistema central, um conjunto de regras, procedimentos e critérios de actuação que, aplicados aos processos e transacções diários dos clientes, geram alertas sobre os quais são tomadas decisões de aceitação, ou de recusa, de reporte à autoridade competente. Adicionalmente, o BCI acompanha, através do exercício de diligência reforçada, os clientes previamente participados às autoridades competente, assim como todos aqueles que tenham um risco de PBC/CFT mais elevado, de acordo com o sistema interno de categorização de risco de PBC de clientes.
- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contravençional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;
- Realização de várias iniciativas de consciencialização e formação são levadas a cabo, dirigidas a todo o universo de colaboradores do BCI, incluindo membros da Administração, sobre os mais variados assuntos de *Compliance*, com maior destaque para os temas de PBC/CFT.
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do relatório anual em matéria de conformidade, de periodicidade pelo menos anual, que inclua a avaliação do perfil global de risco de conformidade, síntese das deficiências detectadas, síntese dos incumprimentos detectados e identificação das recomendações emitidas e das medidas propostas à sua correcção;
- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização do Relatório de Auto-avaliação da Função *Compliance* que inclui uma avaliação da independência da Função *Compliance* e uma descrição de todas as deficiências identificadas por qualquer entidade, interna ou externa ao Banco, relativamente à própria Função *Compliance*, que se mantenham em aberto, do grau de implementação das medidas destinadas à sua correcção e identificação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.
- Participação na definição, implementação e aplicação efectiva das políticas, procedimentos e normativos internos relacionados com conflitos de interesses e transacções com partes relacionadas;
- Realização de testes de conformidade em programa próprio adaptado aos processos com maior risco de conformidade;
- Procede à análise de actividades e operações, no âmbito da execução de controlos de 2ª linha, previamente à sua aprovação pelo órgão decisor competente; e
- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Regulamento da Função *Compliance*;
- Manual de Gestão de Risco de *Compliance*;
- Código de Conduta;
- Política de Aceitação e Manutenção de Clientes no BCI;
- Política Global de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse;
- Política de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas;
- Prevenção do abuso de mercado;
- Sistema de Comunicação de Práticas irregulares;
- Norma que regula a Aceitação ou Oferta De Prendas e Hospitalidade no BCI; e
- Política de transacções com partes relacionadas.

i) Risco de Reputação

O Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013)

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco reputacional são estabelecidas em conformidade com a declaração de

apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O Risco Reputacional é gerido directamente pela CE, com o apoio do Gabinete de Serviço ao Cliente, subordinado directamente ao Administrador da CE, da Direcção da Função de *Compliance*, da Direcção dos Serviços Jurídicos, da Direcção de Auditoria Interna e da Direcção de *Marketing*, através da adopção de medidas preventivas (políticas, processos e procedimentos), e/ou correctivas, para a mitigação da probabilidade da sua ocorrência, com impactos negativos na imagem, por parte dos seus principais *stakeholders* (clientes, fornecedores, supervisor, analistas financeiros, colaboradores, imprensa e/ou opinião pública), nos resultados e no capital do banco.

A gestão do risco reputacional é assegurado através do monitoramento regular dos resultados provenientes de:

- Estudos de Mercado;
- Estudos de Satisfação de Clientes; e
- Tendências de evolução de: (i) Clientes, Depósitos e Crédito; (ii) número de reclamações; e (iii) fraudes internas e externas.

Ademais, para prevenção e/ou correcção de eventos de risco reputacional, são desenvolvidas actividades, com carácter permanente, com vista a minimizar a exposição da instituição a esta tipologia de risco, nomeadamente:

- Auditorias internas regulares às Agências e Órgãos Centrais;
- Definição, atribuição e monitorização de perfis de acesso ao sistema core do Banco;
- Restrição e registo de acessos às bases de dados de clientes; e
- Gestão das reclamações dos Clientes.

j) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso 04/GBM/2013).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de tecnologias de informação são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco, que define um quadro específico de apetência, e incorpora, sempre que aplicável, as métricas, limites e níveis de tolerância transversais ao Grupo, bem como o conjunto de métricas e respectivos limites adequados à estratégia do Banco.

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso 4/GBM/2013 e Manual de Gestão de Risco de Sistemas e Tecnologias de Informação do BCI – DSI. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI), sendo o seu acompanhamento feito ao nível da DGR, através das métricas e limites de tolerância definidos na apetência pelo risco. Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a DGR, CE e a Comissão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do Comité Operacional.

II. Estrutura de Capital

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no Aviso 08/GBM/2017, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algebrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da Insuficiência de Provisões, dos Activos Intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do Core Tier 1, nos termos do disposto no Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos Fundos Próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos Fundos Próprios, sendo que a maioria do montante registado em 30/06/2023 correspondia ao valor de resultados negativos transitados de exercícios anteriores (cerca de 81,36%), nos termos do Artigo 18 do Aviso 08/GBM/2017 do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 30 de Junho de 2023, cerca de 0,11% do total de Fundos Próprios, um aumento de 0,07 p.p face à 31 de Dezembro de 2022 (0,04%).

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos em 30/06/2023 e 31/12/2022.

Milhares de Meticals		
Quadro II.1 Fundos Próprios	30-jun-23	31-dez-22
Fundos Próprios de base positivos	23 402 661	23 402 661
Capital realizado	10 000 000	10 000 000
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864 265	864 265
Reservas e resultados retidos	12 538 395	12 538 395
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Fundos Próprios de base negativos	3 704 891	3 665 090
Acções próprias	278 060	278 060
Activos intangíveis	412 615	330 430
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	3 014 216	3 014 216
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	42 383
Insuficiência de provisões	-	-
Fundos próprios de base totais antes de deduções	19 697 769	19 737 571
Dedução aos fundos próprios de base	-	-
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios de base deduzidos	19 697 769	19 737 571
Fundos Próprios complementares positivos	20 165	7 718
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	-	-
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	7 662	7 718
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	12 503	-
Fundos Próprios complementares negativos	-	-
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	20 165	7 718
Dedução aos Fundos Próprios complementares	-	-
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	-	-
Fundos Próprios complementares deduzidos	20 165	7 718
Fundos Próprios totais antes de deduções	19 717 934	19 745 289
Montantes a deduzir	602 243	614 817
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	602 243	614 817
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	19 115 691	19 130 473

III. Adequação de Capital

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

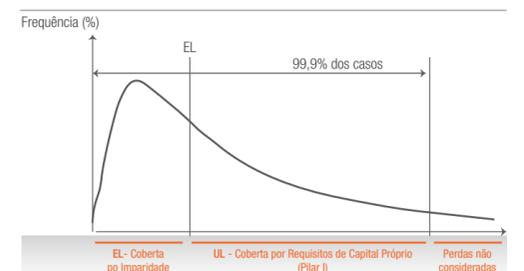
a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso 20/GBM/2013 e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

A metodologia interna desenvolvida para a quantificação deste risco é denominada por Método IRB (*Internal Rating Based Approach*) + *Standard Approach*, que conjuga a abordagem Standard do cálculo do requisito regulamentar (11/GBM/2013 do Banco de Moçambique) e o Método IRB.

A metodologia preconizada, contrariamente ao método regulamentar/*standard* (baseado na aplicação de ponderadores pré-definidos pelo regulador sobre a posição em risco), a utilização de modelos internos (Probabilidades de *Default* – PD e *Loss Given Default* – LGD) para o cálculo dos activos ponderados pelo risco.

De acordo com esta metodologia, as perdas potenciais do seu portfólio podem ser medidas através do cálculo do VaR (*Value-at-Risk*), que apresenta o comportamento apresentado de seguida (VaR a 99,9%).



VaR = Perda Esperada (EL) + Perda Inesperada (UL), onde:

- Perda Esperada** – quantificação da perda esperada nas exposições da carteira do Banco. A perda esperada para cada exposição é dada por: $EAD \times PD \times LGD$.
- Perda Inesperada** – destina-se a medir a perda resultante de uma catástrofe, para além da perda esperada no pior cenário, e que corresponde a um elevado nível de confiança (99,9%). É calculada através da seguinte fórmula: $EAD \times k$ (PD, LGD, M), onde k é uma função dependente dos parâmetros PD, LDG e M (maturidade).

Para os instrumentos cujo apuramento dos requisitos de capital não se encontra abrangido pelo método IRB (e.g. outros elementos do activo sem informação sobre PD), manteve-se o cálculo dos requisitos através da abordagem *standard* (considerando a posição em risco e os ponderadores associados a cada classe de risco).

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticais				
Quadro III.1 Requisitos de Capital Para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional				
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco	
	30/jun/23	31/dez/22	30/jun/23	31/dez/22
Risco de Crédito	67 925 880	67 098 787	10 188 882	9 393 830
Operações no balanço	61 299 547	61 746 890	9 194 932	8 644 565
Caixa e Equivalentes de Caixa	61 582	62 298	9 237	8 722
Administrações Centrais e Banco Centrais	506 463	1 138 548	75 969	159 397
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	821 185	858 485	123 178	120 188
Entidades do Sector Público	326 824	439 754	49 024	61 566
Empresas Públicas	3 499 088	3 424 522	524 863	479 433
Instituições de Crédito	6 735 086	9 674 695	1 010 263	1 354 457
Empresas	8 917 634	8 934 120	1 337 645	1 250 777
Carteira de Retalho Regulamentar	25 575 370	22 161 308	3 836 305	3 102 583
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 919 317	5 165 745	737 898	723 204
Créditos Vencidos	345 915	472 816	51 887	66 194
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	9 591 084	9 414 599	1 438 663	1 318 044
Operações extrapatrimoniais	6 626 333	5 351 897	993 950	749 266
Garantias, Avales, Aceites e Endossos	4 494 657	3 729 043	674 199	522 066
Créditos Documentários	1 388 149	975 025	208 222	136 503
Garantias s/ caracter sub-crédito	743 527	647 829	111 529	90 696
Risco Operacional	2 728 190	2 448 689	409 229	342 816
Método do indicador básico	2 728 190	2 448 689	409 229	342 816
Método padrão	-	-	-	-
Risco de Mercado	671 078	260 681	100 662	36 495
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			10 698 772	9 773 142
Fundos Próprios			19 115 691	19 130 473
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			8 416 919	9 357 331
Rácio de Solvabilidade (%)			26,80%	27,40%

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresenta em Junho de 2023, um excedente de Fundos Próprios de MZN 8.416,9 milhões. O mesmo registou uma redução de MZN 940,4 milhões face ao final de ano 2022, resultado do incremento de requisitos de Capital para Cobertura de Risco, essencialmente no que concerne ao risco de crédito. A redução dos Fundos Próprios foi o reflexo do incremento dos Activos Intangíveis no montante de MZN 82,2 mios, cujo impacto foi atenuado pelo incremento das Reservas de Reavaliação Positivas.

No quadro III.2 apresentam-se o Rácio de Solvabilidade e os indicadores *Core Tier 1* e *Tier 1 Capital*, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Milhares de Meticais		
Quadro III.2 Rácio de Solvabilidade		
	30-jun-23	31-dez-22
Fundos Próprios	19 115 691	19 130 473
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	20 110 384	20 068 001
De base (<i>Tier 1</i>)	19 697 769	19 737 571
Complementares	20 165	7 718
Elementos a deduzir	602 243	614 817
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	12 503	-
Total dos Riscos	71 325 149	69 808 157
Risco de Crédito	67 925 880	67 098 787
Activos do balanço	61 299 547	61 746 890
Elementos extra-patrimoniais	6 626 333	5 351 897
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	2 728 190	2 448 689
Risco de Mercado	671 078	260 681
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1 Capital</i>	28,20%	28,75%
<i>Tier 1 Capital</i>	27,62%	28,27%
Rácio de Solvabilidade Global	26,80%	27,40%

IV. Risco de Crédito – Divulgações Gerais

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso 16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de *Imparidade*, para além das prestações vencidas de capital e de juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias, são considerados outros *triggers* definidos internamente que se encontram em linha com as exigências corporativas e as recomendações da EBA.
- **Crédito Com Incumprimento (Non Performing Loan):** A definição do Crédito Com Incumprimento

corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias (inclui o crédito reestruturado sem o pagamento de juros e encargos vencidos e/ou reforço de garantias).

- **Imparidade de Crédito:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda Esperada de Crédito (ECL), considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique ou não uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, são objecto de cálculo de imparidade.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

O Banco avalia, à data de cada balanço, as perdas esperadas de um instrumento financeiro ou um grupo de instrumentos financeiros de acordo com a norma IFRS 9 desde o reconhecimento inicial.

O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo BCI no âmbito da IFRS 9, permite mensurar as perdas esperadas (imparidade) segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afectação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- **Stage 1:** Crédito em cumprimento, sem indícios de degradação significativa do risco crédito;
- **Stage 2:** Crédito sem incumprimento, mas que foram identificados critérios de degradação significativa do risco de crédito. Neste segmento estão incluídas as reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, que não tenham activado critérios de incumprimento; e
- **Stage 3:** Crédito em incumprimento (*default*).

A classificação em *Stage 3* assenta na definição interna de *default*:

- Operações com crédito e juros vencidos com quebra dos limites de materialidade durante um período consecutivo superior a 90 dias;
- Operações com juros extrapatrimoniais;
- Operações com taxa de juro mais spread igual a 0% na contratação ou na reestruturação por dificuldades financeiras;
- Operações com crédito abatido ao activo;
- Clientes com insolvência declarada ou pedidos de insolvência pelo próprio ou pelo BCI;
- Clientes com operações em contencioso;
- Clientes com imparidade individual;
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras com perda económica superior a 1%;

- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório com mais de 30 dias de atraso; e
- Exposição *forborne* com estatuto de NPE ou em período probatório sujeitas a novas medidas de reestruturação.

A classificação em **Stage 2** baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito desde a originação e assenta nos seguintes *triggers*:

- Crédito Reestruturado por Dificuldades Financeiras do Cliente;
- Crédito com prestações em atraso entre 30 e 90 dias;
- Cliente com cheques devolvidos ou inibição de uso de cheques;
- Cliente com registo de vencido na central de registo de crédito do Banco de Moçambique; e
- Carências intercalares.

O **Stage 1** inclui todas as operações/clientes que não apresentem os critérios para classificação nos *Stages 2* e *3*.

De acordo com a Norma IFRS 9 deverão ser contabilizadas perdas a 12 meses para as operações de crédito classificadas em *stage 1*. Em contraponto, a imparidade das operações classificadas em *stage 2* e *3* deverá ser apurada para a totalidade do ciclo de vida remanescente das operações (*lifetime*).

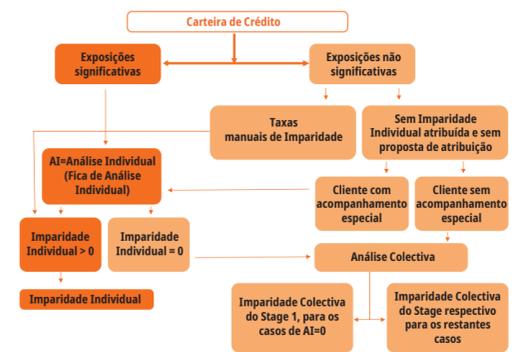
Os factores de risco utilizados no modelo, nomeadamente curvas de PDs por segmentos da carteira de crédito, curvas de LGDs por segmentos da carteira de crédito e as estratégias de recuperação, Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Maturidade Comportamental (BM), são actualizados anualmente e são objecto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para

garantir que reflectem adequadamente as condições de mercado.

Os cenários macroeconómicos que suportam a vertente *forward-looking* dos factores de risco, são actualizados também anualmente, considerando as projecções macroeconómicas mais recentes, internas (locais e corporativas), e em conjugação com a informação disponível de outras fontes credíveis (FMI, Banco Mundial e Banco de Moçambique). A definição do cenário macroeconómico tem por base as seguintes variáveis: Crescimento do PIB real, Inflação, Taxa de Desemprego, *Taxa Prime Rate* do Sistema e Taxa Câmbio de USD. No cálculo de imparidade são considerados três cenários macroeconómicos (favorável, central e adverso) cuja ponderação é definida pelo Gabinete de Estudos da GCD/BCI.

Modelo de Imparidade do BCI

O modelo de imparidade do Banco baseia-se na análise e tratamento da carteira de crédito em conformidade com as seguintes abordagens:



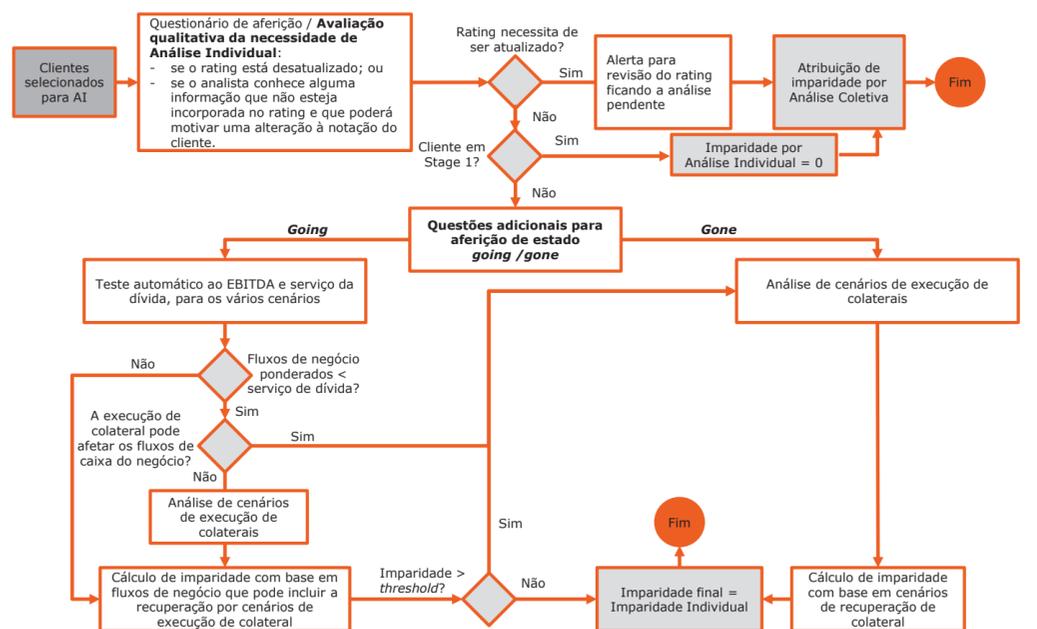
O *Basel Committee on Banking Supervision* ("BCBS") indica que frequentemente são sujeitos a análise individual de imparidade os clientes com exposições significativas ou que apresentem sinais de aumento de risco a nível individual, como por exemplo, clientes identificados em *"watch lists"* e com atrasos em pagamentos.

Também de acordo com recomendações do BCBS, as análises individuais deverão ser revistas trimestralmente e anualmente quando os clientes se encontrarem em *Stage 2* ou *3* e em *Stage 1*, respectivamente.

Tal como na análise colectiva de imparidade, as estimativas de perdas por imparidade deverão incorporar a

possibilidade de recuperação de crédito ser efectuada através da execução de colaterais e garantias.

Assim, a estimativa de fluxos provenientes da execução de colateral deverá reflectir não só o montante líquido dos custos de execução e venda do colateral mas também o momento de recebimento dos *cash flows*. Desta forma, quaisquer *cash flows* esperados de uma execução do colateral posterior à maturidade contratual do crédito deverão ser incluídos nesta estimativa. Adicionalmente, o BCBS estabelece a utilização de informação prospectiva que possa afectar a recuperação e o risco de crédito do cliente.



Análise Individual: O Banco determina a imparidade individual adequada para cada crédito com exposição significativa numa base individual através da avaliação de diversos factores, tais como, a evolução financeira histórica da contraparte, o seu plano de negócio futuro, a capacidade de melhoria do seu desempenho económico após o surgimento de alguma dificuldade económica, a existência de outras fontes de suporte financeiro e o valor realizável de garantias/colaterais recebidas.

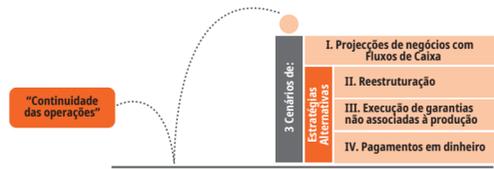
Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, o BCI observa as seguintes dimensões:

Going Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em actividade (não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável:

- ✓ Se os *cash flows* futuros do devedor são materiais e podem ser estimados de forma fiável; e
- ✓ Se o nível de colateralização da exposição é limitado.

De forma resumida, a imagem abaixo evidencia as quatro estratégias possíveis:



• Gone Concern

Esta abordagem pressupõe que a empresa se encontra em liquidação (ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade. Esta abordagem é considerada mais provável nos seguintes casos:

- ✓ Estima-se que os *cash flows* futuros do devedor serão reduzidos ou negativos;
- ✓ A exposição ao devedor está significativamente colateralizada e o colateral é essencial para a geração de *cash flows*;
- ✓ A continuação da actividade do cliente iria ter um impacto materialmente negativo no valor recuperável para o Banco (ex: futuro *outflow* de recursos financeiros, redução no valor do colateral);
- ✓ Se a informação existente for insuficiente para realizar uma análise de *Going concern*, então deverá ser realizada uma análise de *Gone concern*.



Análise Colectiva: O Banco efectua a avaliação da imparidade colectiva para todos os créditos que não tenham individualmente exposição significativa, bem como para créditos com exposição significativa para os quais não existe prova objectiva de imparidade individual. A imparidade colectiva resulta de uma abordagem paramétrica à recuperabilidade do crédito, suportada por informação histórica da carteira de crédito e variáveis macroeconómicas prospectivas, sendo aplicada de forma automática a todas as operações. O comportamento dos créditos no passado e as taxas de incumprimento observadas (ODR's - *Observed Default Rates*), ajustados com base nas previsões macroeconómicas, são aspectos utilizados para estimar o desempenho futuro das operações com características semelhantes, ou seja, do mesmo segmento de risco.

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de um empréstimo entrar em incumprimento dentro de um horizonte de tempo determinado (ou num dado momento no tempo) com base no estado do empréstimo no momento de análise. De acordo com a metodologia desenvolvida para cálculo de ECL, a probabilidade de incumprimento associada a uma operação deve ser estimada seguindo duas abordagens distintas: estimação da PD *Lifetime* considerando a vida útil da operação e estimação da PD a 12 meses. Ambas as estimativas de PD representam a probabilidade de a operação de crédito entrar em incumprimento até à maturidade da operação ou ao período de tempo considerado para cálculo. A PD *Lifetime*, estimada ao longo da maturidade, é aplicável apenas a operações em que se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado (e consideradas em *Stage 2*), enquanto a PD a 12 meses é aplicada a operações identificadas em *Stage 1*.

O Banco tem segmentado a sua carteira em oito (8) grupos homogéneos de risco, através da combinação entre (i) Tipologia dos Clientes/Produtos; (ii) finalidade; (iii) Comportamento Actual; (iv) Comportamento Anterior; (v) Tempo; e (vi) natureza da exposição sendo, para cada um destes segmentos, aplicados os parâmetros ou factores de riscos específicos, nomeadamente: *Credit Conversion Factor* (CCF), Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e Maturidade Comportamental (BM).

Ainda no âmbito da imparidade colectiva, o Banco desenvolveu e utiliza um modelo específico para o cálculo de imparidade para a exposição Soberana (Titularizada e não Titularizada), que tem por base a PD *rating* país e a LGD EBA.

Globalmente, as perdas por imparidade apuradas pelo modelo de análise colectiva procuram reflectir:

- Uma quantia objectiva e ponderada pelas probabilidades, determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis;

- O valor temporal do dinheiro; e
- Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições actuais (*Point-in-Time*) e previsões de condições económicas futuras (*Forward Looking*);

Consolidação de Imparidade: é realizada de acordo com o seguinte princípio:

- Para todos os casos cuja Imparidade por Análise Individual (Ficha de AI) resulte em um valor diferente de zero, atribuir o valor resultante da Análise Individual;
- Para os casos em que a Imparidade por Análise Individual resulte em um valor igual a zero, atribuir a Imparidade Colectiva Média das Operações em *Stage 1* do respectivo Segmento;
- Para exposições isentas (operações com colateral financeiro) é atribuída uma imparidade mínima, correspondente a taxa média de imparidade alocada para a carteira de Títulos; e
- Para os restantes casos, a atribuir a Imparidade resultante do Modelo de Análise Colectiva.

A imparidade consolidada é remetida à apreciação da Comissão de Riscos e aprovação final do CA, após o respectivo visto da CE.

Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do *Aviso 16/GBM/2013*, é feita nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente a determinação dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do *Aviso 08/GBM/2017*, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

c) Correções de Valor das Imparidades e Recuperações Durante o ano, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do Banco decorrentes do reconhecimento de imparidades:

Milhares de Meticais		
Impacto de Dotações e Recuperações de Imparidades de Crédito nos Resultados		
	30-jun-23	30-jun-22
Dotações de Imparidade de Crédito	2 644 390	4 205 161
Reversões	(1 758 148)	(3 653 611)
Reforço líquido de imparidade no ano	886 241	551 549

d) Risco de Concentração

Entende-se por risco de concentração de crédito "uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes". (Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique)

O processo de gestão do risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão dos riscos e do capital do Banco e envolve a Direcção de Gestão de Risco.

O risco de concentração do crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
 - ✓ Cálculo do Índice de Concentração Sectorial (ICS) de acordo com o disposto na Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique; e
 - ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido à empresas por sector de actividade económica. A análise trimestral, nos termos da Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique, tem como objectivo apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:

- ✓ Análise de grandes riscos nos termos do *Aviso 05/GBM/2017* do Banco de Moçambique;
- ✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;
- ✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras; e
- ✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente pela Direcção de Gestão de Riscos. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão do CALCO.

Relativamente ao cálculo dos requisitos de capital in-

terno para o Risco de Concentração, a metodologia assenta na estimativa de um *add-on* a aplicar sobre os requisitos de risco de crédito (tanto para a concentração individual como sectorial). Importa notar que, uma vez que o Método IRB assenta no pressuposto de uma carteira diversificada (o nível mais elevado de granularidade ao nível das exposições), a quantificação destes *add-ons* em relação ao risco de crédito não origina a dupla contagem de capital (correspondem a requisitos que não eram contabilizados ao nível do crédito).

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Meticais

	30-jun-23		31-dez-22	
	Fim-de Período	Média do Ano	Fim-de Período	Média do Ano
TOTAL	216 409 759	212 977 698	209 545 636	201 298 287
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	69 323 567	45 972 239	22 620 911	22 335 774
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	501 994	2 227 258	3 952 523	5 932 585
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	10 827 098	28 647 512	46 467 926	39 423 122
Empréstimos e Locações Financeiras	72 577 247	71 648 022	70 718 796	73 093 982
Títulos	49 686 538	51 729 775	53 773 011	49 416 706
Compromissos fora do Balanço	13 493 316	12 752 893	12 012 469	11 096 118

A 30 de Junho de 2023 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – líquida de correcções de valor e provisões e sem considerar os factores de mitigação de risco, era de MZN 216.409.759 milhares (incremento de 3,28% face a 31 Dezembro de 2022).

Conta Móvel/Tako Móvel

AGORA VAI DAQUI.

*134#



O serviço Conta Móvel mudou para o *134# e está com ainda mais funcionalidades.

Agora já podes receber e enviar dinheiro de todos os serviços de carteira móvel como M-Pesa, M-Kesh e e-Mola e enviar para contas bancárias através do NIB.

Irás receber uma mensagem a informar que a tua conta e saldo passaram para o *134#

Para mais informações consulta-nos em www.bci.co.mz Termos e condições aplicáveis.



www.bci.co.mz

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Junho de 2023 e Dezembro de 2022 apresenta-se como se segue:

Milhares de Metcais

Quadro IV. 2 Distribuição Geográfica das Exposições										
30/jun/23										
	Moçambique				Estrangeiro				Total	
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos da América	Outros		
TOTAL	179 498 095	9 928 162	16 368 796	205 795 053	2 418 884	1 067 682	28 457	7 099 683	10 614 707	216 409 759
Operações no Balanço	166 965 780	8 996 491	16 339 466	192 301 737	2 418 884	1 067 682	28 457	7 099 683	10 614 707	202 916 444
Caixa e Equivalentes de Caixa	7 350 699	-	-	7 350 699	-	-	-	-	-	7 350 699
Administrações Centrais e Banco Centrais	116 323 038	-	-	116 323 038	-	-	-	-	-	116 323 038
Autoridades Municipais	733 591	-	-	733 591	-	-	-	-	-	733 591
Entidades do Sector Público	4 186 920	32 256	281 686	4 500 861	-	-	-	-	-	4 500 861
Empresas Públicas	10 372 474	-	-	10 372 474	-	-	-	-	-	10 372 474
Instituições de Crédito	1 740 474	-	-	1 740 475	2 418 884	1 067 682	28 457	7 099 683	10 614 707	12 355 181
Empresas	6 027 401	613 715	1 262 762	7 903 878	-	-	-	-	-	7 903 878
Carteira de Retalho Regulamentar	17 811 515	7 478 902	13 091 120	38 381 537	-	-	-	-	-	38 381 537
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 239 643	634 755	1 438 347	6 312 745	-	-	-	-	-	6 312 745
Créditos Vencidos	157 118	61 966	131 941	351 026	-	-	-	-	-	351 026
Outros	(1 977 092)	174 897	133 611	(1 668 585)	-	-	-	-	-	(1 668 585)
Operações Extrapatrimoniais	12 532 314	931 671	29 330	13 493 316	-	-	-	-	-	13 493 316
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	10 627 190	477 682	281 898	11 386 770	-	-	-	-	-	11 386 770
Créditos Documentários	1 905 124	453 989	(252 568)	2 106 545	-	-	-	-	-	2 106 545

Milhares de Metcais

Quadro IV. 3 Distribuição Geográfica das Exposições										
31/dez/22										
	Moçambique				Estrangeiro				Total	
	Sul	Centro	Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos da América	Outros		
TOTAL	164 892 698	8 977 042	14 817 865	188 687 605	3 652 187	832 978	2 893 302	13 479 564	20 858 031	209 545 636
Operações no Balanço	154 429 118	7 873 786	14 372 231	176 675 135	3 652 187	832 978	2 893 302	13 479 564	20 858 031	197 533 167
Caixa e Equivalentes de Caixa	10 504 871	-	-	10 504 871	-	-	-	-	-	10 504 871
Administrações Centrais e Banco Centrais	100 793 420	-	-	100 793 420	-	-	-	-	-	100 793 420
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	858 485	-	-	858 485	-	-	-	-	-	858 485
Entidades do Sector Público	5 536 861	25	334 820	5 871 707	-	-	-	-	-	5 871 707
Empresas Públicas	10 590 194	-	-	10 590 194	-	-	-	-	-	10 590 194
Instituições de Crédito	1 475 497	-	-	1 475 497	3 652 187	832 978	2 893 302	13 479 564	20 858 031	22 333 528
Empresas	8 123 486	803 025	1 215 480	10 141 990	-	-	-	-	-	10 141 990
Carteira de Retalho Regulamentar	11 818 918	6 355 947	11 171 935	29 346 800	-	-	-	-	-	29 346 800
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 822 396	449 632	1 349 427	6 621 454	-	-	-	-	-	6 621 454
Créditos Vencidos	212 670	83 876	178 591	475 136	-	-	-	-	-	475 136
Outros	(307 679)	181 283	121 978	(4 418)	-	-	-	-	-	(4 418)
Operações Extrapatrimoniais	10 463 580	1 103 256	445 634	12 012 469	-	-	-	-	-	12 012 469
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	9 601 254	440 326	701 438	10 743 019	-	-	-	-	-	10 743 019
Créditos Documentários	862 325	662 930	(255 804)	1 269 451	-	-	-	-	-	1 269 451

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Milhares de Metcais

Quadro IV. 4 Distribuição das Exposições por Sectores										
	30-jun-23					31-dez-22				
	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total	Empréstimos e locações financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total
TOTAL	72 577 247	49 686 538	80 652 659	13 493 316	216 409 759	70 718 796	53 773 011	73 041 359	12 012 469	209 545 636
Agricultura e Pescas	1 296 638	-	-	-	1 296 638	1 250 650	-	-	-	1 250 650
Indústria	1 236 291	-	-	185 471	1 421 762	1 163 624	-	-	735 802	1 899 427
Energia	1 851 805	-	-	3 628 337	5 480 142	2 366 865	-	-	2 470 455	4 837 321
Construção	5 191 876	-	-	1 745 212	6 937 088	5 665 353	-	-	1 448 463	7 113 816
Hotelaria e Turismo	1 110 027	-	-	105 315	1 215 342	1 261 945	-	-	95 163	1 357 108
Comércio e Serviços	8 708 550	275 350	-	4 570 270	13 554 170	9 521 072	301 413	-	4 679 147	14 501 632
Transportes	9 911 386	-	-	242 213	10 153 599	10 435 127	-	-	337 675	10 772 802
Sector financeiro	151 535	-	69 825 561	-	69 977 096	160 343	-	26 573 434	-	26 733 777
Particulares	36 129 611	-	-	-	36 129 611	31 575 056	-	-	-	31 575 056
Administração Central	-	49 411 188	10 827 098	-	60 238 286	-	53 471 598	46 467 926	-	99 939 524
Outros	6 438 905	-	-	3 016 499	9 455 404	6 610 884	-	-	2 245 764	8 856 647
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	646 027	-	-	-	646 027	802 985	-	-	-	802 985
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	(95 405)	-	-	-	(95 405)	(95 108)	-	-	-	(95 108)
	72 577 247	49 686 538	80 652 659	13 493 316	216 409 759	70 718 796	53 773 011	73 041 359	12 012 469	209 545 636

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2023.

Metcais

Quadro IV. 5.1 Índice de Concentração Sectorial (ICS)				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X2	% Relativamente ao montante de Exposição total
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	7 680 380,69	58 988 247 543 324,90	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	55 593 580,89	3 090 646 236 172 970,00	0,1%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	4 050 062,87	16 403 009 250 952,60	0,0%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	79 563 127,93	6 330 291 326 005 550,00	0,1%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	8 436 338,07	71 171 800 031 331,30	0,0%
C20 e 22	Indústria química	43 763 162,92	1 915 214 428 762 460,00	0,1%
C17	Pasta de papel	551 249 804,10	303 876 346 520 288 000,00	1,0%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	349 814 551,12	122 370 220 175 287 000,00	0,7%
K	Actividades financeiras e de seguros	13 409 692 122,05	179 819 842 808 218 000 000,00	24,9%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	354 513 897,12	125 680 103 251 210 000,00	0,7%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	357 293 733,09	127 658 811 705 388 000,00	0,7%
C18, 31 e 32	Outras Indústrias transformadoras	109 301 852,33	11 946 894 922 769 100,00	0,2%
L	Actividades imobiliárias	697 750 406,37	486 855 629 589 500 000,00	1,3%
D e E	Electricidades, gás, água	239 698 124,31	57 455 190 797 732 100,00	0,4%
M e N	Outros serviços empresariais	2 542 407 902,79	6 463 837 944 169 050 000,00	4,7%
O	Administração pública (regional e local)	3 683 172 201,51	13 565 757 465 946 600 000,00	6,9%
J	Actividades de informação e de comunicação	193 792 142,58	37 555 394 525 747 100,00	0,4%
I	Alojamento, restauração e Similares	1 390 630 791,81	1 933 853 999 130 110 000,00	2,6%
B	Indústrias extractivas	552 378 016,80	305 121 473 443 901 000,00	1,0%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	8 122 497 003,86	65 974 957 577 714 600 000,00	15,1%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3 714 380 123,56	13 796 619 702 297 600 000,00	6,9%
F	Construção	2 645 223 106,87	6 997 205 285 119 010 000,00	4,9%
H	Transportes e armazenagem	894 373 302,53	799 903 604 278 420 000,00	1,7%
G	Comércio e reparações	5 126 393 846,71	26 279 913 871 586 200 000,00	9,5%
R e S	Outras actividades	8 618 293 588,79	74 274 984 382 641 800 000,00	16,0%
Total ...	ΣX e ΣX2	53 751 943 171,67	391 496 879 421 081 000 000,00	100,0%
	(ΣX)2	2 889 271 394 730 600 000 000,00		
	Índice de Concentração Sectorial		ICS = ΣX2/(ΣX)2	13,55%



À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)				Meticais	
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao Montante de Exposição Total	% Acumulada
1	Ciente 1	3 194 000 000,00	10 201 636 000 000 000,00	1,94%	1,94%
2	Ciente 2	3 039 445 799,04	9 238 230 765 301 900 000,00	1,84%	3,78%
3	Ciente 3	2 440 777 760,72	5 957 396 077 225 340 000,00	1,48%	5,26%
4	Ciente 4	2 139 854 443,86	4 578 977 040 907 390 000,00	1,30%	6,56%
5	Ciente 5	2 100 616 150,44	4 412 588 211 489 360 000,00	1,27%	7,83%
6	Ciente 6	3 641 808 125,95	13 262 766 426 235 400 000,00	2,21%	10,04%
7	Ciente 7	1 840 651 796,51	3 387 999 035 995 490 000,00	1,12%	11,15%
8	Ciente 8	1 352 858 331,54	1 830 225 665 206 210 000,00	0,82%	11,97%
9	Ciente 9	1 252 657 049,34	1 569 149 683 260 700 000,00	0,76%	12,73%
10	Ciente 10	1 267 053 435,11	1 605 424 407 424 050 000,00	0,77%	13,50%
11	Ciente 11	1 063 182 388,87	1 130 356 792 002 890 000,00	0,64%	14,14%
12	Ciente 12	1 033 240 000,00	1 067 584 897 600 000 000,00	0,63%	14,77%
13	Ciente 13	985 511 477,20	971 232 871 692 926 000,00	0,60%	15,37%
14	Ciente 14	958 200 000,00	918 147 240 000 000 000,00	0,58%	15,95%
15	Ciente 15	860 976 020,45	741 279 707 784 409 000,00	0,52%	16,47%
16	Ciente 16	788 121 980,02	621 136 255 390 645 000,00	0,48%	16,95%
17	Ciente 17	770 765 110,33	594 078 855 302 017 000,00	0,47%	17,42%
18	Ciente 18	704 842 911,48	496 803 529 863 603 000,00	0,43%	17,85%
19	Ciente 19	595 318 173,65	354 403 727 877 972 000,00	0,36%	18,20%
20	Ciente 20	585 964 084,76	343 353 908 628 624 000,00	0,36%	18,56%
21	Ciente 21	575 867 170,49	331 622 998 044 245 000,00	0,35%	18,91%
22	Ciente 22	491 393 556,95	241 467 627 811 973 000,00	0,30%	19,21%
23	Ciente 23	472 827 301,88	223 565 657 403 121 000,00	0,29%	19,49%
24	Ciente 24	467 454 906,00	218 514 089 143 469 000,00	0,28%	19,78%
25	Ciente 25	464 911 041,07	216 142 276 109 907 000,00	0,28%	20,06%
26	Ciente 26	458 339 988,16	210 075 544 746 509 000,00	0,28%	20,34%
27	Ciente 27	451 949 749,09	204 258 575 702 514 000,00	0,27%	20,61%
28	Ciente 28	447 160 000,00	199 952 065 600 000 000,00	0,27%	20,88%
29	Ciente 29	415 220 000,00	172 407 648 400 000 000,00	0,25%	21,13%
30	Ciente 30	383 658 808,69	147 194 081 485 430 000,00	0,23%	21,37%
31	Ciente 31	380 298 389,16	144 626 864 797 691 000,00	0,23%	21,60%
32	Ciente 32	361 248 386,73	130 500 396 915 028 000,00	0,22%	21,81%
33	Ciente 33	357 916 351,96	128 104 115 000 355 000,00	0,22%	22,03%
34	Ciente 34	336 071 345,24	112 943 949 091 423 000,00	0,20%	22,24%
35	Ciente 35	331 262 193,92	109 734 641 120 692 000,00	0,20%	22,44%
36	Ciente 36	329 680 623,22	108 689 313 326 728 000,00	0,20%	22,64%
37	Ciente 37	325 444 995,46	105 914 445 069 959 000,00	0,20%	22,83%
38	Ciente 38	317 676 309,14	100 918 237 388 813 000,00	0,19%	23,03%
39	Ciente 39	315 332 315,20	99 434 469 009 392 100,00	0,19%	23,22%
40	Ciente 40	1 773 901 208,11	3 146 725 496 134 120 000,00	1,08%	24,29%
41	Ciente 41	303 923 137,27	92 369 273 368 039 200,00	0,18%	24,48%
42	Ciente 42	305 040 937,38	93 049 973 477 669 100,00	0,18%	24,66%
43	Ciente 43	300 000 000,00	90 000 000 000 000 000,00	0,18%	24,84%
44	Ciente 44	295 875 425,35	87 542 267 326 043 400,00	0,18%	25,02%
45	Ciente 45	276 838 857,70	76 639 753 132 640 900,00	0,17%	25,19%
46	Ciente 46	273 063 483,00	74 635 665 748 091 300,00	0,17%	25,36%
47	Ciente 47	251 899 221,38	63 453 217 731 850 200,00	0,15%	25,51%
48	Ciente 48	249 608 852,41	62 304 579 201 437 200,00	0,15%	25,66%
49	Ciente 49	240 635 145,53	57 905 273 264 244 300,00	0,15%	25,81%
50	Ciente 50	236 810 820,78	56 079 364 838 497 300,00	0,14%	25,95%
51	Ciente 51	234 369 671,98	54 929 143 144 012 800,00	0,14%	26,09%
52	Ciente 52	233 127 793,90	54 348 568 288 680 900,00	0,14%	26,23%
53	Ciente 53	228 575 719,82	52 246 859 691 231 500,00	0,14%	26,37%
54	Ciente 54	272 165 521,33	74 074 071 000 830 700,00	0,16%	26,54%
55	Ciente 55	221 935 054,23	49 255 168 296 073 000,00	0,13%	26,67%
56	Ciente 56	237 316 268,76	56 319 011 418 168 500,00	0,14%	26,81%
57	Ciente 57	215 314 518,16	46 360 341 730 473 000,00	0,13%	26,95%
58	Ciente 58	213 149 713,66	45 432 800 431 251 100,00	0,13%	27,07%
59	Ciente 59	210 963 419,84	44 505 564 510 588 100,00	0,13%	27,20%
60	Ciente 60	203 634 579,90	41 467 042 131 049 500,00	0,12%	27,33%
61	Ciente 61	196 347 866,54	38 552 484 694 809 600,00	0,12%	27,44%
62	Ciente 62	718 938 011,39	516 871 864 221 408 000,00	0,44%	27,88%
63	Ciente 63	196 395 816,56	38 571 316 762 269 200,00	0,12%	28,00%
64	Ciente 64	188 272 973,41	35 446 712 516 642 600,00	0,11%	28,11%
65	Ciente 65	187 746 501,93	35 248 748 986 951 500,00	0,11%	28,23%
66	Ciente 66	183 252 419,13	33 581 449 116 997 200,00	0,11%	28,34%
67	Ciente 67	182 847 102,34	33 433 062 834 134 400,00	0,11%	28,45%
68	Ciente 68	178 292 223,30	31 788 116 889 257 100,00	0,11%	28,56%
69	Ciente 69	176 525 522,63	31 161 260 139 794 600,00	0,11%	28,66%
70	Ciente 70	176 267 391,36	31 070 193 256 859 400,00	0,11%	28,77%
71	Ciente 71	169 282 000,00	28 656 395 524 000 000,00	0,10%	28,87%
72	Ciente 72	168 455 026,41	28 377 095 922 793 800,00	0,10%	28,98%
73	Ciente 73	161 405 810,90	26 051 835 792 286 600,00	0,10%	29,07%
74	Ciente 74	161 940 711,31	26 224 793 979 588 800,00	0,10%	29,17%
75	Ciente 75	151 134 130,25	22 841 525 326 424 000,00	0,09%	29,26%
76	Ciente 76	149 560 492,76	22 368 340 994 614 000,00	0,09%	29,35%
77	Ciente 77	147 220 481,16	21 673 870 072 981 900,00	0,09%	29,44%
78	Ciente 78	144 496 694,87	20 879 294 828 353 900,00	0,09%	29,53%
79	Ciente 79	141 172 594,27	19 929 701 372 922 000,00	0,09%	29,62%
80	Ciente 80	140 515 733,66	19 744 671 406 008 100,00	0,09%	29,70%
81	Ciente 81	139 438 974,37	19 443 227 573 357 500,00	0,08%	29,79%
82	Ciente 82	134 208 582,10	18 011 943 509 292 400,00	0,08%	29,87%
83	Ciente 83	134 039 965,23	17 966 712 278 859 600,00	0,08%	29,95%
84	Ciente 84	131 316 066,88	17 243 909 420 832 600,00	0,08%	30,03%
85	Ciente 85	128 857 499,27	16 604 255 118 118 100,00	0,08%	30,11%
86	Ciente 86	128 625 469,88	16 544 511 501 850 800,00	0,08%	30,18%
87	Ciente 87	118 020 087,27	13 928 740 999 218 400,00	0,07%	30,26%
88	Ciente 88	115 439 944,04	13 326 380 679 958 300,00	0,07%	30,33%
89	Ciente 89	114 183 400,74	13 037 849 004 551 400,00	0,07%	30,40%
90	Ciente 90	112 428 401,79	12 640 145 529 053 700,00	0,07%	30,46%
91	Ciente 91	110 827 268,22	12 282 683 381 107 800,00	0,07%	30,53%
92	Ciente 92	106 431 501,99	11 327 664 615 847 400,00	0,06%	30,60%
93	Ciente 93	106 405 516,81	11 322 134 007 603 200,00	0,06%	30,66%
94	Ciente 94	106 193 135,06	11 276 981 933 871 400,00	0,06%	30,72%
95	Ciente 95	103 812 775,87	10 777 092 433 834 900,00	0,06%	30,79%
96	Ciente 96	143 617 440,36	20 625 969 175 558 200,00	0,09%	30,87%
97	Ciente 97	102 171 716,22	10 439 059 595 340 200,00	0,06%	30,94%
98	Ciente 98	100 837 056,96	10 168 112 056 354 300,00	0,06%	31,00%
99	Ciente 99	101 185 431,05	10 238 491 456 774 300,00	0,06%	31,06%
100	Ciente 100	96 358 177,59	9 284 898 388 465 980,00	0,06%	31,12%
Total	ΣX e ΣX²	51 332 175 737,99	72 247 373 027 520 200 000,00		
	ΣY (Total da Carteira)	164 964 245 471,13			
	Índice de Concentração Individual	ICI = [ΣX²/(ΣX*ΣY)]			0,85%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 30 de Junho de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

Quadro IV. 6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 30-Jun-23							Milhares de Meticais	
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total	
Classes de Risco	1 265 478	983 639	2 088 668	6 027 393	59 605 430	2 606 640	72 577 247	
Administrações Centrais e Banco Centrais	2 526	-	-	-	-	-	2 526	
Autoridades Municipais	-	-	-	985 511	-	-	985 511	
Entidades do Sector Público	142 796	661	50 597	58 823	7 865 214	-	8 118 091	
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de Crédito	2 144	-	-	-	-	-	2 144	
Empresas	666 131	851 161	1 286 485	886 831	14 997 235	-	18 687 842	
Carteira de Retalho Regulamentar	8 440	31 244	321 913	3 404 141	29 253 655	31	33 019 425	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	109 134	76 859	355 437	646 765	6 620 659	30 547	7 839 401	
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	2 575 731	2 575 731	
Outros	334 306	23 713	74 236	45 321	868 668	331	1 346 575	

Quadro IV. 6.2 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-dez-22							Milhares de Meticais	
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	Maior 3 anos	Sem maturidade	Total	
Classes de Risco	2 004 410	593 361	3 889 419	8 315 607	52 787 078	3 128 920	70 718 796	
Administrações Centrais e Banco Centrais	1	-	-	-	-	-	1	
Autoridades Municipais	-	-	-	1 073 106	-	-	1 073 106	
Entidades do Sector Público	21 531	13 943	147 498	546 949	7 967 957	-	8 697 879	
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Instituições de Crédito	3 371	-	-	-	-	-	3 371	
Empresas	1 462 755	226 146	2 427 330	1 215 105	14 870 201	-	20 201 537	
Carteira de Retalho Regulamentar	13 013	38 179	393 149	4 649 480	23 396 607	-	28 490 428	
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	60 816	292 180	867 220	753 892	5 821 335	24 009	7 819 452	
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	3 104 910	3 104 910	
Outros	442 923	22 914	54 222	77 075	730 977	1	1 328 112	

V. Risco de Crédito – Método Padrão Simplificado

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* de 13 de Dezembro e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do *Aviso 11/GBM/2013*. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do *Aviso 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique preveem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a anotação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.</

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir é apresentada a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro VI. 1 Exposições com Garantias						
30-Jun-23						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
Total	72 577 247	14 128 667	3 933 490	4 609 293	705 364	23 376 814
Administrações Centrais e Banco Centrais	2 526	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	985 511	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	8 118 091	6 852 980	-	-	-	6 852 980
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	2 144	-	-	-	-	-
Empresas	18 687 842	7 275 687	-	-	390 517	7 666 204
Carteira de Retalho Regulamentar	33 019 425	-	-	-	165 721	165 721
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	7 839 401	-	3 570 905	4 268 496	-	7 839 401
Créditos Vencidos	2 575 731	-	292 987	316 695	7 869	617 550
Outros	1 346 575	-	69 599	24 103	141 257	234 958

Em 30 de Junho de 2023, as exposições com garantias representam 32,2% da exposição total ao risco de crédito. Em 31 de Dezembro de 2022 este indicador situava-se em 42,3%. Para este último período, é apresentado a seguir o quadro elucidativo das exposições com garantias, por contraparte.

Quadro VI. 2 Exposições com Garantias						
31-dez-22						
	Exposições totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total exposições com garantias
Total	70 718 796	15 424 747	4 056 998	5 215 570	832 256	25 529 571
Administrações Centrais e Banco Centrais	1	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 073 106	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	8 697 879	7 671 250	-	-	-	7 671 250
Empresas Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de Crédito	3 371	-	-	-	-	-
Empresas	20 201 538	7 753 496	-	-	440 444	8 193 940
Carteira de Retalho Regulamentar	28 490 427	-	-	-	217 602	217 602 819
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	7 819 452	-	3 729 321	4 090 131	-	4521 342 720
Créditos Vencidos	3 104 910	-	240 209	1 099 832	2 679	284 607
Outros	1 328 112	-	87 468	25 606	171 532	-

VII. Risco de Mercado

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de *commodities* incorridos pelas instituições. (Fonte: Aviso 13/GBM/2013)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do Aviso 13/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Junho de 2023 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda (Justo valor) e Activos Financeiros Detidos até a Maturidade.

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros em conjunto com a Direcção de Gestão de Risco, sendo a análise da performance (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos.

VIII. Risco Operacional

1 DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 30 de Junho de 2023, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA – *Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média

dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao Aviso 12/GBM/2013 do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Exercícios Económicos	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais para cobertura do risco operacional $((\Sigma(1),(2),(3))/3) \times 15\%$
	2020	2021	2022	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	15 325 360	18 909 181	20 329 265	2 728 190

IX. Participações Patrimoniais

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Apesar da participação do Banco na IMOBCI ser de 10%, o Banco detém o controlo desta entidade, através da exposição e detenção de direitos sobre os retornos variáveis por via do seu relacionamento e capacidade de afectar esses retornos através do poder que exerce, o que obriga de acordo com as IFRS 10, a consolidar esta entidade pelo método integral e a considerá-la como subsidiária.

Em 2018 a BPI Moçambique, Sociedade de Investimento, SA, na sequência da transmissão de 100% do capital social da sociedade a favor do Banco Comercial de Investimentos, SA ("BCI"), após aprovação do Banco de Moçambique, em 2017, iniciou o processo de fusão por incorporação no BCI. Em 2021 foi autorizado pelo Banco de Moçambique a fusão entre BCI e BPI Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

		30-Jun-23		31-Dez-22	
		Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)
Subsidiárias					
BPI MOÇAMBIQUE	Participada	100%	59	100%	59
IMOBCI, Lda	Participada	10%	460 000	10%	460 000
Ajustamentos de consolidação			(460 059)		(460 059)

X. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da

curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto *standard* ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de *stress* e com a Circular N° 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular N° 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral e análises de cenários com periodicidade anual, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em **1,52%**, conforme apresentado no quadro seguir:

Milhares de Meticals	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Situação Líquida	
					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(1)	(2)
à vista - 1 mês	19 537 694	72 514 870	-	-52 977 176	0,08%	-42 381,74
1 - 3 meses	21 677 550	19 038 513	-	2 639 037	0,32%	8 444,92
3 - 6 meses	10 305 776	9 038 735	-	1 267 041	0,72%	9 122,69
6 - 12 meses	14 310 797	9 268 754	-	5 042 043	1,43%	72 101,21
1 - 2 anos	14 228 615	11 023 550	-	3 205 065	2,77%	88 780,30
2 - 3 anos	16 299 798	11 002 344	-	5 297 454	4,49%	237 855,67
3 - 4 anos	12 528 007	10 998 381	-	1 529 626	6,14%	93 919,04
4 - 5 anos	9 328 466	10 179 290	-	-850 824	7,71%	-65 598,53
5 - 7 anos	4 980 048	3 994 164	-	985 884	10,15%	100 067,20
7 - 10 anos	2 605 286	5 998 092	-	-3 392 806	13,26%	-449 886,01
10 - 15 anos	1 127 331	90 938	-	1 036 393	17,84%	184 892,58
15 - 20 anos	187 799	3 530	-	184 269	22,43%	41 331,46
> 20 anos	43 388	-	-	43 388	26,03%	11 293,85
Total						289 942,66
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						289 942,66
Fundos Próprios						19 115 691,38
Impacto da situação líquida/ Fundos Próprios						1,52%

O impacto acumulado sobre a Margem dos Juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **5,86%** (quadro a seguir).

Milhares de Meticals	Activos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição	Margem de Juros	
					Factor de ponderação (%)	Posição ponderada
Banda temporal	(+)	(-)	(+)	(-)	(6)	(7)
à vista	18 224,98	39 326 802,67	-	-39 308 577,69	2,00%	-786 171,55
à vista - 1 mês	19 519 468,98	33 188 067,13	-	-13 668 598,14	1,92%	-262 437,08
1 - 2 meses	15 356 850,89	8 136 286,58	-	7 220 564,31	1,75%	126 359,88
2 - 3 meses	6 320 699,03	10 902 225,93	-	-4 581 526,90	1,58%	-72 388,12
3 - 4 meses	2 481 515,98	2 788 785,75	-	-307 269,77	1,42%	-4 363,23
4 - 5 meses	5 547 918,00	3 828 932,08	-	1 718 985,92	1,25%	21 487,32
5 - 6 meses	2 276 341,88	2 421 017,24	-	-144 675,36	1,08%	-1 562,49
6 - 7 meses	3 887 947,56	1 835 115,01	-	2 052 832,55	0,92%	18 886,06
7 - 8 meses	1 222 258,02	1 317 163,63	-	-94 905,61	0,75%	-711,79
8 - 9 meses	2 878 705,41	1 258 576,21	-	1 620 129,19	0,58%	9 396,75
9 - 10 meses	3 278 593,27	1 415 360,15	-	1 863 233,11	0,42%	7 825,58
10 - 11 meses	1 425 949,51	2 090 631,93	-	-664 682,42	0,25%	-1 661,71
11 - 12 meses	1 617 343,01	1 351 907,01	-	265 435,99	0,08%	212,35
Total						-945 128,05
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro						-945 128,05
Margem de juros						16 135 636,92
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ						5,86%

fala
daki

800 224 224

Linha gratuita em território nacional

+258 21 224 224

Chamadas Internacionais

Atendimento 24h todos os dias

Tecnologia *Contactless*

TRANSAÇÕES RÁPIDAS E CONVENIENTES 

NO BCI VAI.

Agora os cartões do BCI, emitidos sobre a rede VISA, passam a disponibilizar a **Tecnologia *Contactless*** que permite que faças até 3 pagamentos sem PIN consecutivos, abaixo do valor máximo diário de MZN 1.800,00.

Basta aproximares o cartão do POS que também tem esta tecnologia e já está.

Desfruta de pagamentos rápidos e seguros. Se ainda não tens o teu cartão BCI com **Tecnologia *Contactless*** dirige-te à tua Agência ou liga para o teu gestor. Mais informações sobre as condições de adesão e respectivo preçário dos cartões BCI em www.bci.co.mz.

Campanha válida até 31 de Julho de 2024.


BCI
É daqui.